



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 3.820. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Altera Anexo da Lei n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo da Lei n.º 3.711, de 9 de novembro de 2017, que trata dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2018/2021, bem como o Anexo que trata da Relação Detalhada das Receitas Planejadas, os quais vigorarão, de acordo com os anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2018.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas